



DECRETOS

DECRETO Nº 20.244

Data: 16 de Agosto de 2016

Súmula: Declara, por duplicidade de numeração, ter havido erro material na publicação do Decreto 20.247/2016, de 19 de agosto de 2016, no que concerne à redação que exonera a Sra. Silvane Costa Rosa dos Santos do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, haja vista que tal conteúdo foi lavrado sob o número 20.244, de 16 de agosto de 2016 e autoriza a correta publicação.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e **considerando:**

- que no dia 16 de agosto de 2016 foi lavrado e assinado o Decreto de nº 20.244, exonerando a Sra. Silvane Costa Rosa dos Santos do cargo em Comissão Símbolo CC-04, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2016;

- que no dia 19 de agosto de 2016 foi lavrado e assinado o Decreto de nº 20.247, em atendimento do pedido de exoneração protocolado sob nº 012781/16 aberto em 16/08/2016, da Servidora Gesiane Cristina Severo da Costa Goulart, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016;

- que no dia 30 de agosto de 2016, na página 2 da edição de nº 399 do Jornal Oficial do Município, foi publicado o Decreto de nº 20.247, com a redação correta, exonerando a pedido a Servidora Gesiane Cristina Severo da Costa Goulart, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016;

- que no mesmo dia 30 de agosto de 2016, na página 1 da referida edição de nº 399 do Jornal Oficial do Município, imediatamente antes do Decreto de nº 20.245, por erro material, foi publicado também sob nº 20.247, Decreto exonerando a Sra. Silvane Costa Rosa dos Santos do cargo em Comissão Símbolo CC-04, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2016, ficando sem publicação o Decreto 20.244, verdadeiro número do ato;

- que tal fato gerou a duplicidade de números de decreto, ou seja a publicação por duas vezes de um mesmo número de decreto, mas com conteúdos diferentes;

- que de acordo com a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal e com o artigo 53 da [Lei nº 9.784/1999](#), tem a administração o dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de erro material no primeiro ato publicado na edição nº 399 do Jornal Oficial de Guaratuba, qual seja o Decreto 20.247 de 19 de agosto de 2016, com a redação que exonera a Sra. Silvane Costa Rosa dos Santos do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, ato que deverá ser publicado sob seu número correto, o 20.244, de 16 de agosto de 2016, sanando a duplicidade de número havida.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, ficam mantidos os efeitos do Decreto 20.247/2016, no que concerne à redação que exonerou a pedido a Servidora Gesiane Cristina Severo da Costa Goulart, a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de agosto de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.253

Data: 06 de Setembro de 2016.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSARIO, Ficha Funcional nº 3522.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 5788/16 de 31/03/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSARIO, Ficha Funcional nº 3522**, Assim opina-se para que seja incorporada seu tempo de serviço anteriormente prestado ao Município de Guaratuba, num total de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 10(dez) dias, reconhecidos pelo Departamento de Recursos Humanos. Ainda, opina-se para seu enquadramento alterado para o Nível de Atuação 03, classe B, Nível de Referência 04, de acordo com o inciso V, do artigo 95, do atual Estatuto do Magistério e, neste caso, os efeitos legais do tempo acervado serão determinantes para aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença especial, por serem ininterruptos em relação ao cargo atual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.254

Data: 06 de Setembro de 2016.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA, Ficha Funcional nº 1937.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 6272/15 de 16/04/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA, Ficha Funcional nº 1937**. Desse modo, opina-se para que de o tempo de 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias aqui reconhecido seja incorporado, podendo ser utilizado para todos os efeitos legais: adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade, bem como para os efeitos de licença especial (período ininterrupto). Não poderá, entretanto, ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de Abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.255

Data: 06 de Setembro de 2016.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **NADIR SANTANA DE ANDRADE, Ficha Funcional nº 4295.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 3314/16 de 16/04/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **NADIR SANTANA DE ANDRADE, Ficha Funcional nº 4295.** Desse modo, opina-se para que o tempo de 01 (um) ano aqui reconhecido seja incorporado, podendo ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam: adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade. Não poderá entretanto, ser utilizado para os efeitos de licença especial porque não se trata de período ininterrupto com o cargo atual, nem para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º20.256

DATA: 06 DE SETEMBRO 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 18639/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de setembro de 2016, aposentadoria por idade à servidora **ESMILIA DE ARAÚJO**, auxiliar de serviços gerais "b", lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 829,45 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e anual de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.257

Data: 06 de Setembro de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. THAIS DE SANTANA – Enfermeira.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 013753/16 de 02/09/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sr^a. THAIS DE SANTANA – Enfermeira.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.258

Data: 09 de Setembro de 2016.

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 12790/16 de 16/08/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752.** Desse modo, o tempo de 02(dois) anos e 04(quatro) meses aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade de licença especial, esse último por ser ininterrupto o tempo de seu exercício em relação ao cargo atual. Não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor, como explanado acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.259

Data: 09 de Setembro de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. SANDRA MARIA GOMES – Auxiliar de Serviços gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 013970/16 de 08/09/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **SANDRA MARIA GOMES – Auxiliar de Serviços gerais..**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.260

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 4613/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de setembro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.430,26 (dois mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos) e anual de R\$ 29.163,12 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.261

Data: 12 de Setembro de 2016.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 19.746/15, de 28 de Setembro de 2015 pelo qual a servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 014022/16 de 08/09/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.746/15, de 28 de Setembro de 2015, pelo qual a servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA** foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado - Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.746.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.262

Data: 12 de Setembro de 2016.

Súmula: Designa a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 014017/16, de 08/09/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES** detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro de Educação Infantil Silmara Farias de Souza - Educação Infantil.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de Setembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.263
Data: 12 de Setembro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Governador Moisés Lupion para substituir Caroline Motta Nunes que foi transferida para o Centro de Educação Infantil Amor e Carinho, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 014014/16, de 08/09/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Governador Moisés Lupion para substituir Caroline Motta Nunes que foi transferida para o Centro de Educação Infantil Amor e Carinho .

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de Setembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.264
Data: 12 de Setembro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Peixinho Dourado para substituir Karen Murine de Almeida Gonçalves que pediu revogação do Decreto de Aulas Extraordinárias, remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts.**



60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 014016/16, de 08/09/2.016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Peixinho Dourado para substituir Karen Murine de Almeida Gonçalves que pediu revogação do Decreto de Aulas Extraordinárias.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de Setembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.265

Data: 13 de Setembro de 2016.

Súmula: Exonera a pedido o Srº. BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO – Procurador.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 014141/16 de 12/09/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Srº. BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO – Procurador.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.266

Data: 13 de Setembro de 2016.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 19.345/15, de 11 de Fevereiro de 2015 pelo qual a servidora **GISELE HATTENHAUER BOAVENURA** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 014055/16 de 09/09/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.345/15, de 11 de Fevereiro de 2015, pelo qual a servidora **GISELE HATTENHAUER BOAVENURA** foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim - Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.345.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.801

Data: 01 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **GILCIMERI NUNES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 012949/16 de 18/08/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GILCIMERI NUNES DA SILVA**” **Ficha Funcional nº 4384, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **17 de agosto de 2016 com término em 31 de agosto de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17 de agosto de 2016.**

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.802

Data: 14 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**.”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 013822/16 de 05/09/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**. **Ficha Funcional nº 4707, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de Setembro de 2016 com término em 15 de Setembro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.803

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **LUCILDA ALVES**.”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13755/16 de 02/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUCILDA ALVES**. **Ficha Funcional nº 2361 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de Setembro de 2016 com término em 06 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.804

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ILMA BERNARDES DA MOTA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13679/16 de 31/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ILMA BERNARDES DA MOTA**,
Ficha Funcional nº 2845 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **31 de Agosto de 2016 com término em 06 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.805

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA DA GRAÇA SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13651/16 de 31/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA DA GRAÇA SOUZA**,
Ficha Funcional nº 2899 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **02 de Setembro de 2016 com término em 09 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.806

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13083/16 de 22/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA**.

Ficha Funcional nº 4907 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **19 de Agosto de 2016 com término em 17 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.807

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13088/16 de 22/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

Ficha Funcional nº 5610 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **20 de Agosto de 2016 com término em 08 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.808

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DELFINA NASCIMENTO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13579/16 de 30/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **DELFINA NASCIMENTO**.

Ficha Funcional nº 5760 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **25 de Agosto de 2016 com término em 03 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.809

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13705/16 de 01/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**.

Ficha Funcional nº 2268 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **29 de Agosto de 2016 com término em 11 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.810

Data: 15 de Setembro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 13608/16 de 30/08/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**.

Ficha Funcional nº 1659 e 2803 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **29 de Agosto de 2016 com término em 27 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de Setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 9.782

Data: 19 de agosto de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora “**ANA MARIA ARCEGA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 12569/16 de 11/08/2016,

RESOLVE:



CONCEDER a servidora “**ANA MARIA ARCEGA**”.
Ficha Funcional nº 2191, Licença para Tratamento de Saúde

em Pessoa da Família a partir de **04 de agosto de 2016**
com término em 16 de Agosto de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de
2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º. 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Rua Venezuela, nº. 141 – Rio Verde– Colombo/PR,

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.087/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ N.º. 00.099.750/0001-62

ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, nº. 288 - Centro - Colombo/PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 85/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



POR INCORREÇÃO
TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ N.º. 01.584..022/0001-09

ENDEREÇO: Rua Cel. Manoel Marcondes, nº 1.326 – Batel –
Guarapuava/PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 086/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de julho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ N.º. 00.099.750/0001-62

ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, nº. 288 - Centro - Colombo/PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 085/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 228.927,24 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º. 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Rua Venezuela, nº. 141 - Rio Verde- Colombo/PR,

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 087/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 100.862,64 (cem mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



POR INCORREÇÃO
TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ N.º. 01.584.022/0001-09

ENDEREÇO: Rua Cel. Manoel Marcondes, nº 1.326 – Batel –
Guarapuava/PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/15 - PMG

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 086/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 375.710,04 (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e dez reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 11 de julho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ N.º. 10.687.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222 - Estoril - Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/15 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 114/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ N.º. 10.867.926/0001-46

ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222 – Estoril – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/15 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 114/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 106.056,08 (cento e seis mil cinquenta e seis reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2016

OBJETO: Este Pregão tem por objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis de Escritório para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 9.000/14, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2016, até as 8 h (oito horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de setembro de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de setembro de 2016, às 9 h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 14 de setembro de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira



ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/16- PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de fertilizante orgânico simples, para o programa de gestão de solos e água na microbacia Rio Cubatão, município de Guaratuba, conforme descrição dos serviços e produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 9.000/14, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2016, até as 8 h (oito horas).

7.3) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27 de setembro de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de setembro de 2016, às 9 h (nove horas).

8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 13 de setembro de 2016.

Silvana Aparecida Diniz

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/16- PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição dos serviços e produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 9.000/14, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**



7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2016, até as 10 h (dez horas).

7.4) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27 de setembro de 2016, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de setembro de 2016, às 14 h (quatorze horas).

9.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 13 de setembro de 2.016.

Silvana Aparecida Diniz

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/16– PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parquinhos/playground para equipar os pátios das unidades escolares CMEI Silmara Farias de Souza, Escolas Municipais Rurais do Caovi, Descoberto, Rio Bonito e Riozinho, não contempladas na 1ª etapa do projeto, conforme descrição dos produtos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 9.000/14, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2016, até as 13 h (treze horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de setembro de 2016, às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

10.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de setembro de 2016,

10.4) às 14 h (quatorze horas).



10.5) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

11. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 14 de setembro de 2016.

Silvana Aparecida Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 098/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EXITUSMED Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda	10.855.398/0001-00	Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, bairro Santa Fé, CEP 79.021-120, telefone 67-30292822, Campo Grande MS

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;

Preço Registrado:



Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ESPESSANTE	ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM 300G, MARCA NUTERAL, MODELO MAXISPERSE LTA 225 G, FABRICANTE: NUTERAL INDUSTRIAL DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA	120	63,50	7.620,00
22	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PARA ADULTOS E CRIANÇAS MAIORES DE 10 ANOS. EMBALAGEM DE 350 A 450G, MARCA: NUTERAL, MODELO MILKGEN LTDA 400 G, FABRICANTE NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA	600	19,00	11.400,00
25	NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO I	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. EMBALAGEM: 400G, MARCA NUTERAL, MODELO TOTAL NUTRITION HSS LATA 400 G.	1.080	25,00	27.000,00
26	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA CONTROLE METABÓLICO	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ESPECIAL PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. COM ATÉ 47% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 G (LATA), MARCA NUTERAL, MODELO TOTAL NUTRITION HSS LATA 400 G.	225	25,00	5.625,00
29	NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO I	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. EMBALAGEM: 400G, MARCA NUTERAL, MODELO TOTAL NUTRITION HSS LATA 400 G.	3.240	25,00	81.000,00
30	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA CONTROLE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ESPECIAL PARA PACIENTES COM NECESSIDADE	675	25,00	16.875,00



METABÓLICO	DE CONTROLE GLICÊMICO. COM ATÉ 47% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 G (LATA), MARCA NUTERAL, MODELO TOTAL NUTRITION HSS LATA 400 G.			
------------	--	--	--	--

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata será de R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 099/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
K.G. Vaccarin Comércio de Dietas Enterais ME	18.574.431/0001-27	Rua General Osório, nº 3012, Centro, CEP 85.802-070, telefone 45-3038-9444, Cascavel PR

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD E	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	FÓRMULA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE	300	13,65	4.095,00



	DE PARTIDA DE SOJA	PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G, MARCA APTAMIL SOJA 1 LATA 400 G DANONE.			
5	FÓRMULA DE SEGUIMENTO DE SOJA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. EMBALAGEM DE 400G. MARCA APTAMIL SOJA 2 LATA 400 G DANONE.	300	13,50	4.050,00
7	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES À BASE DE PROTEÍNA 100% DO SORO DE LEITE E EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. CONTENDO PREBIOTICOS GOS E FOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G. MARCA APTAMIL PEPTI LATA 400 G DANONE.	600	81,65	48.990,00
	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA 100% PROVENIENTE DO SORO DO LEITE. COM TCM E ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA 400G, MARCA PREGOMIN PEPTI LATA 400 G DANONE.	480	165,00	79.200,00
11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA 100% PROVENIENTE DO SORO DO LEITE E 100% DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 400G, MARCA APTAMIL HÁ LATA 400 G DANONE	480	19,50	9.360,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS	FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS OU COM BAIXO PESO, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM 400G, MARCA APTAMIL PRE LATA 400 G DANONE	180	29,50	5.310,00
13	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G, MARCA APTAMIL SEM LACTOSE	480	27,50	13.200,00



		LATA 400 G DANONE.			
23	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PEDIATRICO	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM DE 350 A 450G, MARCA SUSTAIN JR 350 GR LATA DANONE.	240	24,95	5.988,00

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata será de R\$ 170.193,00 (cento e setenta mil e cento e noventa e três reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 100/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PFG Comercial Ltda ME	20.438.684/0001-15	Rua Equador, nº 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, telefone 46-3225-1002, Fazenda Rio Grande PR

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	FÓRMULA DE PARTIDA	FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 0 A 6 MESES DE VIDA.	1.200	10,00	12.000,00



		<p>DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA LACTEA INTACTA COM PELO MENOS 60% DE PROTEÍNAS PROVENIENTES DO SORO DO LEITE, 100% DE LACTOSE, PELO MENOS 95% DE GORDURA DE ORIGEM VEGETAL, COM PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC 43, 44 E 45 DE 2011 (ANVISA), MARCA NAN COMFOR 1 NESTLÉ</p>			
4	FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM PREBIOTICOS	<p>FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE VIDA. DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA LACTEA INTACTA COM PELO MENOS 50% DE PROTEÍNA PROVENIENTES DO SORO DO LEITE, 100% DE LACTOSE, COM PREBIOTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC 43, 44 E 45 DE 2011 (ANVISA), MARCA NAN COMFOR 2 NESTLÉ</p>	1.200	8,40	10.080,00
6	FÓRMULA DE SEGUIMENTO	<p>FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE VIDA. DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA LACTEA INTACTA COM PELO MENOS 50% DE PROTEÍNA PROVENIENTES DO SORO DO LEITE, 100% DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC 43, 44 E 45 DE 2011 (ANVISA), MARCA NAN COMFOR 2 NESTLÉ</p>	1.200	7,90	9.480,00
10	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGIÇÃO	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS COM REGURGIÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO COM PELO MENOS 70% DE LACTOSE PARA CRIANÇAS A PARTIR DO NASCIMENTO. EMBALAGEM 400G,</p>	480	12,00	5.760,00



		MARCA NAN AR NESTLÉ			
14	MÓDULO DE GLUTAMINA	MÓDULO DE GLUTAMINA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM: SACHE DE 5G, MARCA GLUTAMAX VIDAFORTE	2.400	2,80	6.720,00
15	MÓDULO DE MALTODEXTRINA	MÓDULO DE CARBOIDRATO, 100% MALTODEXTRINA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ENERGÉTICA DE DIETA ORAL/ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM COM 400 A 550G, MARCA CARBOFOR VIDAFORTE.	360	12,90	4.644,00
16	MÓDULO DE TCMCOM AGE	MÓDULO DE LIPÍDEOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ADICIONADO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (OMEGA 3 - ÁCIDO LINOLÊNICO E OMEGA 6 - ÁCIDO LINOLEICO). ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM: FRASCO DE 250ML, MARCA MCT COM AGE VIDAFORTE.	60	25,00	1.500,00
17	MÓDULO DE TCM	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM: FRASCO DE 250ML, MARCA MCT VIDAFORTE.	60	26,00	1.560,00

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata será de R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 101/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PROMISSE Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI EPP	09.396.5623/0001-73	Rua Lopes Trovão, nº 266, zona 04, CEP 87.114-080, telefone 44-30292299, Maringá PR

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FONTE DE GORDURAS 100% DE ORIGEM VEGETAL. COM TCM E LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTA DE PROTEÍNA INTACTA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMALAGEM: LATA DE 400G, MARCA NEOCATE LCP/DANONE	180	217,35	39.123,00
19	NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO II	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. EMBALAGEM: 1 LITRO, MARCA NUTRI ENTERAL SOYA/NUTRIMED	1.080	29,90	32.292,00
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LIPÍDEOS	EMULSÃO DE LIPÍDEOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA, CANOLA E GIRASSOL. FRASCO COM ATE 200ML, MARCA	60	64,35	3.861,00



		CALOGEN/DANONE			
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, ISENTO DE SACAROSE E SEM SABOR. EMBALAGEM DE 350 A 400G, MARCA NUTRI ENTERAL SF/NUTRIMED	480	74,00	35.520,00
24	NUTRIÇÃO ENTERAL COM SACAROSE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. COM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. PARA ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS. EMBALAGEM: 400G, MARCA ENSURE/ABBOTT.	900	44,95	40.455,00

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata será de R\$ 151.251,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 102/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRICLIN Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda EPP	12.694.747/0001-76	Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, CEP 82.520-040, telefone 41-3264-8910, Curitiba PR

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;



Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
28	NUTRIÇÃO ENTERAL COM SACAROSE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. COM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. PARA ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS. EMBALAGEM: 400G. PRODUTO: ENSURE / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 400 GR / MS ANVISA: 474320332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 474320339 (MORANGO)	2.700	23,75	64.125,00

- O valor máximo a ser pago na totalidade deste edital será de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 103/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 037/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MERCO Soluções em Saúde Ltda	05.912.018/0001-83	Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83.413-575, telefone 41-3139-3840/41-3139-3855, Colombo PR

Objeto: O registro de preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-02076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.003-10.302.0053-02090-3.3.90.30.00.00-00303;



Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
31	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA ORDEM JUDICIAL: NUTREN JUNIOR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. COM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2KCAL/ML. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: 400G; Marca: Nutren Junior, fabricante: Nestlé, calorias: 1.864 kcal por lata, Reg. Min da Saúde: 4.0076.1751, Procedência Suíça.	2.700	48,00	129.600,00

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata será de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Guaratuba, 05 de setembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SD SUPORTE TECNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CNPJ Nº. 10.321.948/0001-00

ENDEREÇO: Rua Guaranis, nº 76-A, Balneário Monções – Pontal do Paraná-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369

VALOR: R\$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TAIRINE LIPPI GAUTÉRIO

CPF Nº 066.931.979-14

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 091/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal no período noturno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303.

VALOR: R\$ 1.265,72 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas.(noturno)

PRAZO VIGÊNCIA: 02/02/2017

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de agosto de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TAIRINE LIPPI GAUTÉRIO

CPF Nº 066.931.979-14

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 092/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal no período diurno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303

VALOR: R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas.(diurno)

PRAZO VIGÊNCIA: 12/04/2017

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de agosto de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: REBEKA FERNANDA DIAS ALVES

CPF Nº: 335.993.688-48

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 93/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R\$ 1.265,72 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 163 (cento e sessenta e tres) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de agosto de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: REBEKA FERNANDA DIAS ALVES

CPF Nº: 335.993.688-48

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 94/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno);

PRAZO: 232 (duzentos e trinta e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de agosto de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender os processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 037/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 19 de julho de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os itens 01, 22, 25, 26, 29 e 30 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EXTISUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, respectivamente:

Item 01 no valor de R\$	7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais);
Item 22 no valor de R\$	11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
Item 25 no valor de R\$	27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Item 26 no valor de R\$	5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
Item 29 no valor de R\$	81.000,00 (oitenta e um mil reais);
Item 30 no valor de R\$	16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

3º. Assim HOMOLOGO os itens 02, 05, 07, 08, 11, 12, 13 e 23 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME**:



Item 02 no valor de R\$	4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais);
Item 05 no valor de R\$	4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais);
Item 07 no valor de R\$	48.990,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais);
Item 08 no valor de R\$	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
Item 11 no valor de R\$	9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais);
Item 12 no valor de R\$	5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais);
Item 13 no valor de R\$	13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
Item 23 no valor de R\$	5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais);

4º. Assim HOMOLOGO os itens 03, 04, 06, 10, 14, 15, 16 e 17 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P F G COMERCIAL LTDA. ME:**

Item 03 no valor de R\$	12.000,00 (doze mil reais);
Item 04 no valor de R\$	10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
Item 06 no valor de R\$	9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais);
Item 10 no valor de R\$	5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais);
Item 14 no valor de R\$	6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais);
Item 15 no valor de R\$	4.644,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais);
Item 16 no valor de R\$	1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 17 no valor de R\$	1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);

5º. Assim HOMOLOGO os itens 09, 19, 20, 21 e 24 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP**

Item 09 no valor de R\$	39.123,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e três reais);
Item 19 no valor de R\$	32.292,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais);
Item 20 no valor de R\$	3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais);
Item 21 no valor de R\$	35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e reais);
Item 24 no valor de R\$	40.455,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais);

6º. Assim HOMOLOGO o item 28 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICLIN SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICINAIS:**



Item 28 no valor de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais);

7º. Assim HOMOLOGO o item 31 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

Item 31 no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

8º Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de setembro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2016**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 039/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 27 de julho de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 03 e 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **G.M. Assistência Técnica EIRELI EPP**, respectivamente:

- O LOTE Nº 01 em R\$ 111.843,96 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos);



- O LOTE Nº 03 EM R\$ 66.294,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais);

- O LOTE Nº 04 EM R\$ 59.833,92 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e tres reais e noventa e dois centavos).

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SD Suporte Técnico Equipamentos para Saúde EIRELI ME**, respectivamente:

- O LOTE Nº 02 em R\$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).

Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de setembro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
- 4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 5) EDITAL: Nº. 046/2016 - PMG

6) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição dos produtos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2016, até as 15 h (quinze horas).

8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28 de setembro de 2016, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos).

8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de setembro de 2016, às 16 h (dezesseis horas).

8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br



Fax: (41) 3472-8576

10. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 12 de setembro de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP

CNPJ Nº. 04.640.002/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, nº 1887 - Jd. Novo Horizonte - Maringá - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369

VALOR: R\$ 237.971,88 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA **Súmula: Audiência Pública**

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016.

A população de Guaratuba está convidada para participar de **Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016**. A Audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2016, (sexta-feira), às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 15 de setembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA

ATO nº 65/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, RG 4.021.943-9 para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de agosto de 2.016.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.
Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de agosto de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2016

DATA – 13 de setembro de 2016

SÚMULA – Autoriza licença da Exm^a. Sra. Prefeita Municipal e a posse do seu substituto legal.



FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Plenária realizada no dia 12 de setembro de 2016, deliberou a respeito do requerimento da Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal, Evani Cordeiro Justus, para licença e afastamento do cargo de Prefeita Municipal, e eu, Mordecai Magalhães de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento nos artigos 72, § 2º e 31, inciso X, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 189, e 190, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica autorizada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Evani Cordeiro Justus, a licenciar-se do cargo pelo período compreendido entre 18 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica autorizada a posse de seu substituto legal o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Vandir Smaniotto, para assumir o cargo de Prefeito Municipal no período de licença autorizado no artigo anterior que deverá ser realizada em sessão solene na forma do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de setembro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Expediente



Prefeitura Municipal de Guaratuba



Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro